



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N

C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 207/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPUMOSO/RS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 74, inciso I, c/c o art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, **RECONHECE** a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme os dados abaixo:

I. DADOS DA CONTRATAÇÃO

- **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PARA REVISÃO DE 50H DA RETROESCAVADEIRA UN870 – FORKLIFT, VISANDO ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICIPIO DE ESPUMOSO.
- **Credor:** TCHE MAQUINAS, USINAS E CAMINHOES LTDA
- **CNPJ:** 29.978.810/0001-07
- **Endereço:** R. PAROBE, Nº 1131, CENTRO NOVO, PORTO ALEGRE - RS.
- **Vigência:** 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato.
- **Valor Total:** R\$ 4.576,00 (Quatro Mil Quinhentos e Setenta e Seis Reais).

II. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- **Manutenção do Departamento de Trânsito – 2109**
 - Elemento de Despesa: 544 – 33.90.39.00.00.00.00
 - Elemento de Despesa: 401 – 33.90.30.00.00.00.00

III. JUSTIFICATIVA E ENQUADRAMENTO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se na inviabilidade de competição característica dos aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, conforme preceitua o **artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021**:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...]\ I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

9



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N

C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Por fim, atesta-se a notória especialização da instituição contratada, bem como a compatibilidade do objeto com a finalidade pública pretendida e a adequação do preço praticado.

Espumoso/RS, 17 de setembro de 2026.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO

Prefeito Municipal